

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação – PME, de Timbé do Sul S/C respalda-se nos marcos normativos norteadores da elaboração dos Planos, coerente aos Planos Nacional (PNE) e Estadual (PEE) de Educação que fundamentaram todo o processo de construção do texto baseado PME.

Em síntese, o Plano tem como objetivos:

- ✓ a elevação global do nível de escolaridade da população;
- ✓ a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- ✓ a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- ✓ a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- ✓ a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

Nessa perspectiva, as diretrizes definidas pela legislação são resultado de discussões construídas em debates que ocorreram e continuarão entre os grupos, organizações e classes sociais na construção do projeto de educação que representa os Municípios, os Estados e conseqüentemente o País.

Podemos afirmar que já somos vitoriosos, porém, a nossa vitória só virá a ser completa quando construirmos uma escola feliz, com docentes realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor.

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho. Senão viver plenamente a nossa opção. Encarna-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os encantos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a ser sérios, justos e amorosos da vida e dos outros”. (Paulo Freire. Pedagogia da Indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000).

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena. Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Bicas aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir na contemporaneidade de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

2. Perfil Demográfico e Socioeconômico de Timbé do Sul

Estando a educação inserida num contexto social, econômico e cultural, faz-se necessário um estudo dos principais indicadores demográficos e socioeconômicos para a realização de um diagnóstico mais preciso sobre o cenário atual da educação timbeense.

O último censo demográfico brasileiro (2010) revelou que Timbé do Sul, tem população de 5.308 habitantes distribuídos em 15 comunidades numa área territorial de 330,09 km², cuja densidade demográfica é de 16,08 hab/km². E de acordo com o IBGE, a população estimada para 2014 é de 5.385 habitantes, num acréscimo de cerca de 1,2 %. Através da tabela 01, é possível observar que de 2000 para 2010 houve um aumento populacional, na área urbana diminuindo consideravelmente no meio rural. Porém a população diminuiu nestes últimos 10 anos cerca de 0,28% sendo que o maior índice de migração foi observado das áreas rurais para as urbanas, onde a maioria da população reside em áreas urbanas (65%).

Tabela 01 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Timbé do Sul - SC

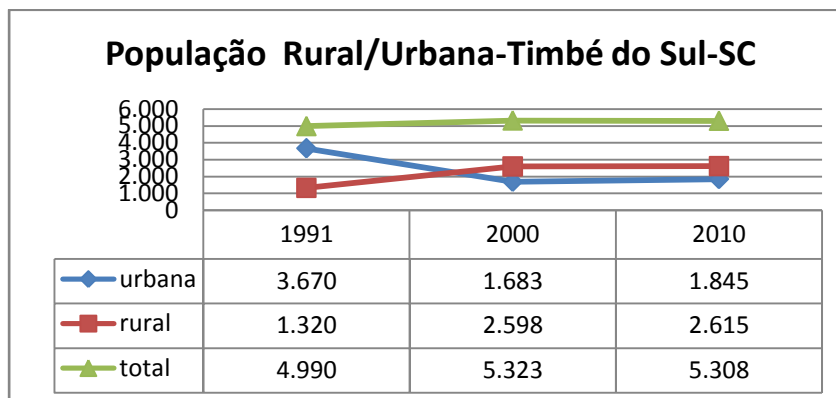
População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Timbé do Sul - SC						
População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	4.990	100,00	5.323	100,00	5.308	100,00
Homens	2.572	51,54	2.725	51,19	2.693	50,73
Mulheres	2.418	48,46	2.598	48,81	2.615	49,27
Urbana	1.320	26,45	1.683	31,62	1.845	34,76
Rural	3.670	73,55	3.640	68,38	3.463	65,24

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013> --PNUD, Ipea e FJP

O significativo crescimento da população timbeense na última década está centrado nas áreas urbanas, uma vez que a população rural vem diminuindo gradativamente (gráfico 01) em virtude da migração de famílias devido ao projeto de construção de barragem para uso múltiplo, com prioridade para abastecimento público na comunidade de Rio do Salto divisa com o município de Turvo (gráfico 01) extinguindo quase que totalmente a comunidade inteira. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 31,62% para 34,76%.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,72%. Na UF, esta taxa foi de 1,85%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período.

Gráfico 01- População Rural/Urbana-Timbé do Sul-SC



Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013> --PNUD, Ipea e FJP

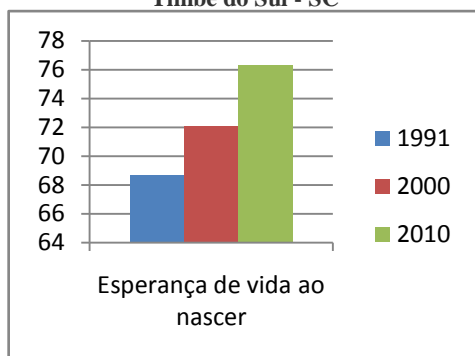
De 2000 para 2010, houve diminuição de 7,7% da população de 0 a 17 anos de idade, crescimento de 26,04% da população de 18 a 59 anos e crescimento de 52,62% da população de 60 anos ou mais, indicando mudança no perfil demográfico do Estado, com redução dos grupos populacionais de menor idade e um incremento da população economicamente ativa e idosa. Essa mudança explica-se, em parte, pela queda da natalidade e fecundidade, pelo aumento da expectativa de vida ao nascer e pelo fluxo migratório tabela 02 e gráficos 02, 03,04 e 05.

Tabela 02 – Expectativa de vida ao nascer, longevidade, mortalidade e fecundidade - Timbé do Sul –SC

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Timbé do Sul - SC			
	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	68,7	72,1	76,3
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	28,5	23,1	11,8
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	32,9	26,6	13,8
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,1	2,5	1,9

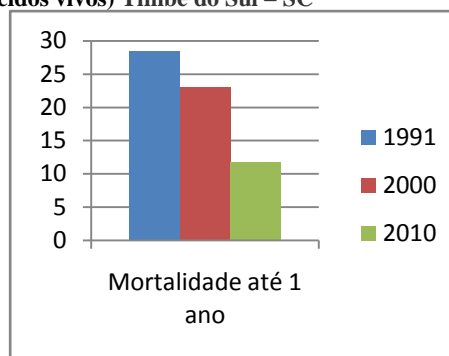
Fonte: PNUD, Ipea e FJP.

Gráfico 02- Esperança de vida ao nascer (em anos) Timbé do Sul - SC



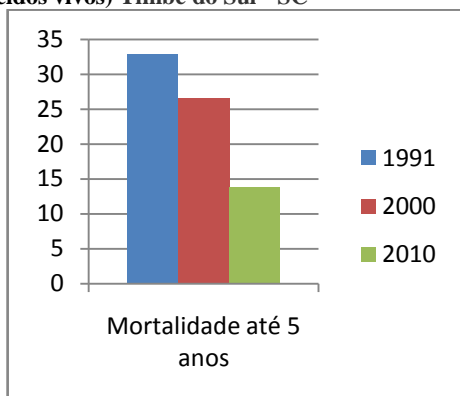
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 03 - Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos) Timbé do Sul - SC



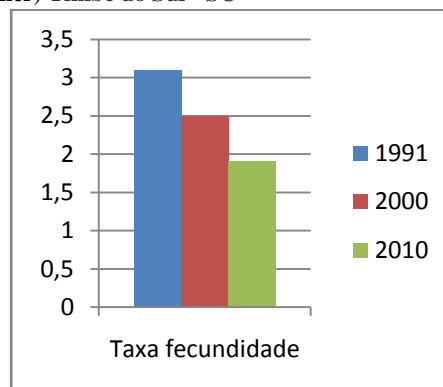
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 04 - Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos) Timbé do Sul - SC



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 05 - Taxa de fecundidade total (filhos por mulher) Timbé do Sul - SC



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

As estimativas do IBGE, para 2024 e 2030, reforçam o que os dados censitários mostram sobre a população timbeense: modificação profunda na estrutura etária, com rápido envelhecimento em virtude da queda da taxa de fecundidade total, ou seja, mudança na quantidade de filhos por mulher (tabela 03) e (gráfico 05).

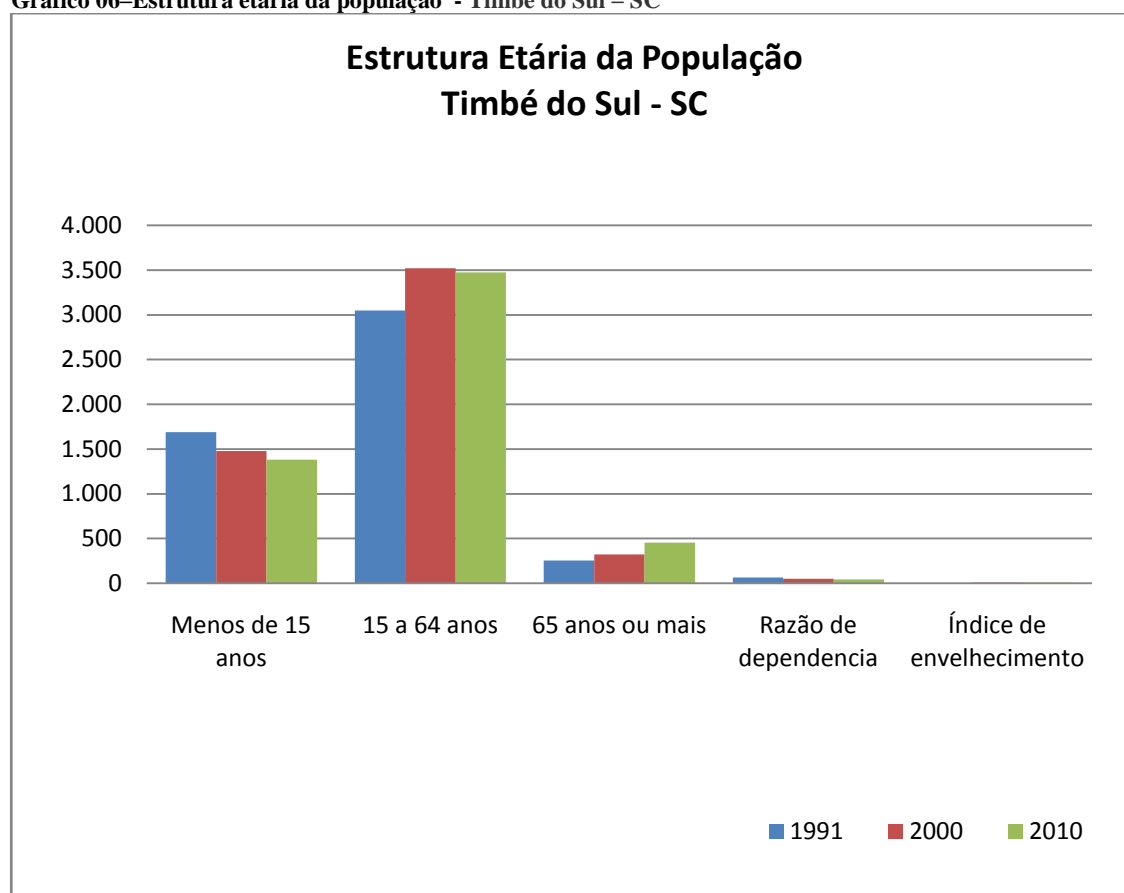
Tabela 03 – Estrutura Etária da população - Timbé do Sul - SC

Estrutura Etária da População - Timbé do Sul - SC						
Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	1.688	33,83	1.479	27,79	1.380	26,00
15 a 64 anos	3.048	61,08	3.521	66,15	3.473	65,43
65 anos ou mais	254	5,09	323	6,07	455	8,57
Razão de dependência	63,67	-	51,18	-	42,73	-
Índice de envelhecimento	5,08	-	6,07	-	8,57	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Observamos melhor o gráfico 06 da estrutura etária da população de Timbé do Sul que nos faz comparar melhor os dados referentes a mesma.

Gráfico 06–Estrutura etária da população - Timbé do Sul – SC



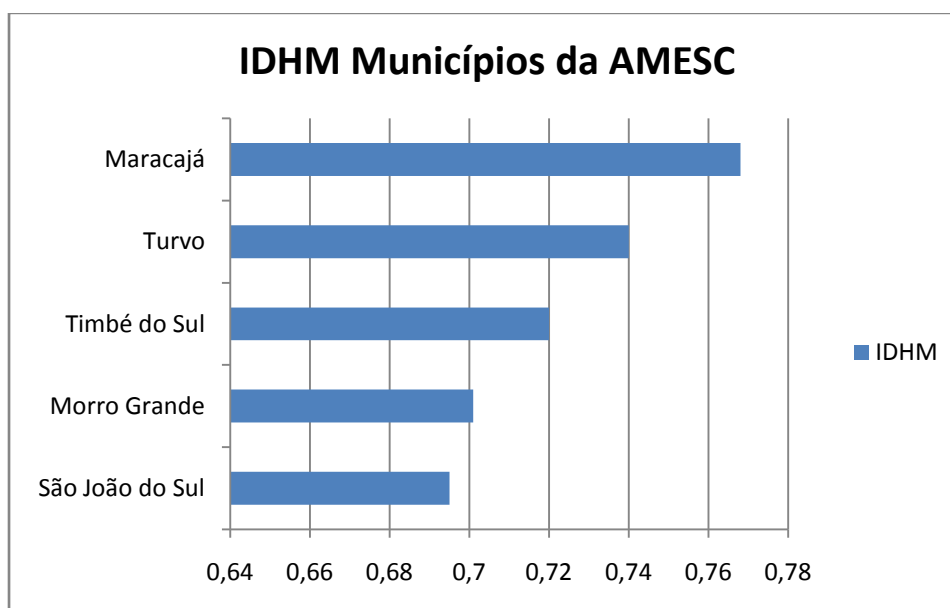
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Se essa tendência se confirmar para as décadas futuras, além de questões de natureza previdenciária, a mudança do perfil etário da população terá fortes impactos sobre os tipos de serviços a serem ofertados, bem como a necessidade de ampliação de postos de trabalho em ritmo suficiente para incorporar e qualificar, além dos desempregados, os novos ingressantes no mercado de trabalho, especialmente os jovens.

A ampliação da oferta e da qualidade dos serviços básicos (acesso à saúde, educação, emprego, moradia e saneamento básico, etc.), contribuiu para a melhoria da qualidade de vida da população, conseqüentemente, para o aumento na expectativa de vida ao nascer. Essa realidade é expressa por meio de indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e o Índice Gini-Renda, que são utilizados para medir o bem-estar da população e as desigualdades de renda.

O IDHM é um indicador sintético que varia de 0 a 1 e é composto por três outros indicadores: IDHM-Longevidade, IDHM-Renda e IDHM-Educação. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano do país, dos estados ou municípios. Com IDHM igual a 0,720 Timbé do Sul apresentou o décimo lugar (empatando com Passo de Torres) entre os quinze municípios da Microrregião da AMESC-Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense-observamos entre estes em 1º lugar o município de Maracajá (0,768) em último lugar São João do Sul (0,695), informamos ainda os números de dois município vizinhos, em 4º lugar Turvo (0,740) em 14º lugar Morro Grande (0,701) gráfico 07.

Gráfico 07- IDHM Município Associação Municípios Extremo Sul Catarinense-AMESC



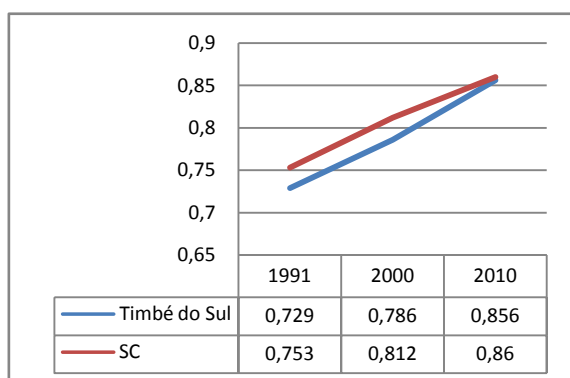
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,2 anos na última década, passando de 72,1 anos, em 2000, para 76,3 anos, em 2010. Em 1991, era de 68,7 anos. No Brasil,

a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

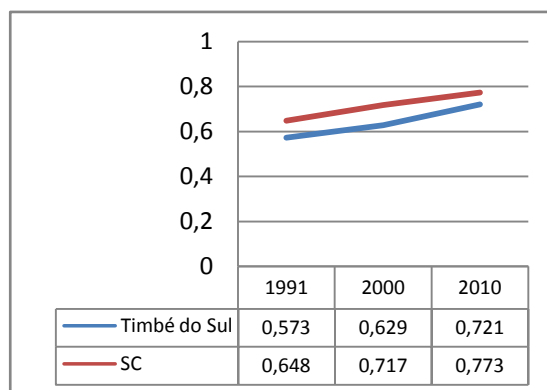
Além de estar abaixo dos municípios vizinhos, o IDHM Total de Timbé do Sul em 2010 é considerado alto, pois está entre 0,700 e 0,799 (gráfico 07). Timbé do Sul ocupa a 1301ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

Gráfico 08- IDHM Longevidade



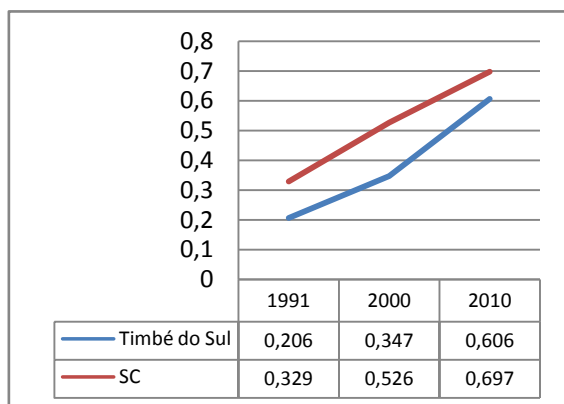
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 09- IDHM Renda



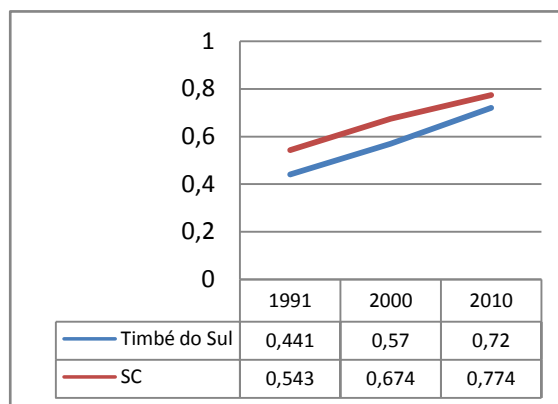
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 10- IDHM Educação



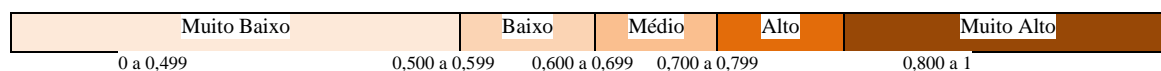
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 11- IDHM Total



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Figura 01 - Faixas de Desenvolvimento Humano Municipal



A partir da análise dos gráficos 08, 09, 10 e 11 e da figura 01, observa-se que o IDHM Renda (alto) e o IDHM Longevidade (muito alto) contribuíram para este cenário, uma vez que o IDHM Educação ainda é considerado médio, pois está entre 0,600 e 0,699. Portanto, para o Município continuar avançando em seu IDHM Total, terá que

empregar maiores esforços no campo educacional. As proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação.

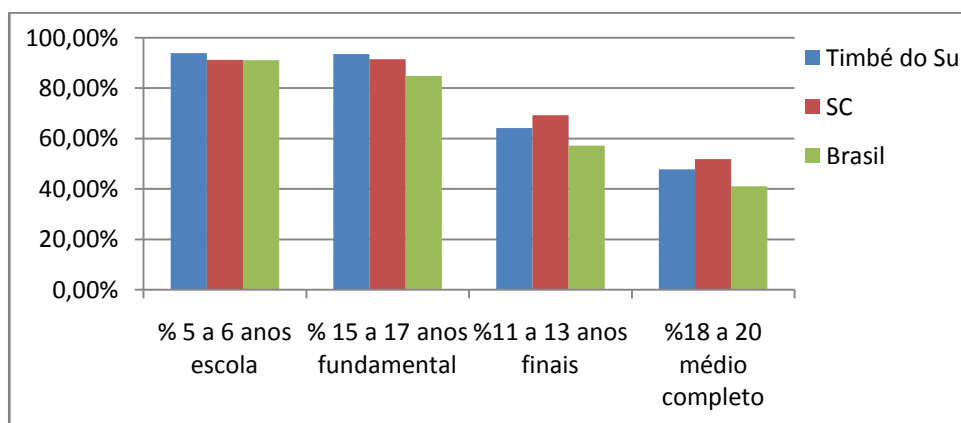
No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 93,95%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 93,53%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 64,17%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 47,80%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 70,00 pontos percentuais, 57,96 pontos percentuais, 38,65 pontos percentuais e 37,54 pontos percentuais tabela 04 e gráfico 12.

Tabela 04: Percentual proporcional de matrículas na Educação Básica em Timbé do Sul

Data	1991	2000	2010
% de 5 a 6 anos na escola	23,95%	41,87%	93,95%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular seriado ou com fundamental completo	35,57%	74,84%	93,53%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	25,52%	42,40%	64,17%
% de 18 a 20 anos com médio completo	10,26%	16,73%	47,80%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 12: Percentual proporcional de matrículas na Educação Básica em Timbé do Sul

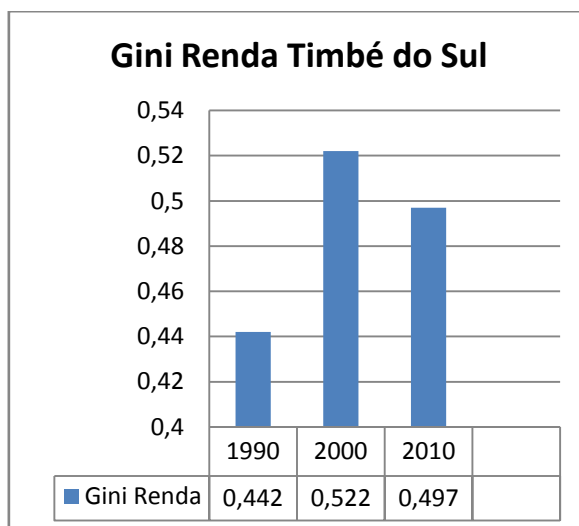


Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Segundo o IPEA, o Índice de GINI é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo, apontando a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um, no qual o valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, restando o valor um no extremo oposto, ou seja, uma só pessoa detém toda a riqueza. O

gráfico 13 e tabela 05, a seguir apresenta a evolução do Índice de GINI da renda domiciliar per capita apresentada pelo município, ressaltando a redução do índice entre os anos de 1990 e 2010.

Gráfico 13: Índice de GINI da renda domiciliar per capita de Timbé do Sul, no período de 1990 a 2010.



Fonte: Ministério da Saúde Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2010.

Tabela 05: Renda, Pobreza e Desigualdade - Timbé do Sul - SC

Renda, Pobreza e Desigualdade - Timbé do Sul - SC			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	283,48	546,41	709,63
% de extremamente pobres	8,23	4,27	1,70
% de pobres	30,43	15,20	4,21
Índice de Gini	0,42	0,52	0,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A renda per capita média de Timbé do Sul cresceu 150,33% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 283,48, em 1991, para R\$ 546,41, em 2000, e para R\$ 709,63, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,95%. A taxa média anual de crescimento foi de 7,56%, entre 1991 e 2000, e 2,65%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 30,43%, em 1991, para 15,20%, em 2000, e para 4,21%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,42, em 1991, para 0,52, em 2000, e para 0,47, em 2010 pode ser observada pela visível mudança nas taxas de ocupação da população tabela 06.

Tabela 06: Ocupação da população de 18 anos ou mais - Timbé do Sul - SC

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Timbé do Sul - SC		
	2000	2010
Taxa de atividade	74,03	71,44
Taxa de desocupação	4,82	3,32
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	33,01	55,08
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	24,63	47,95
% dos ocupados com médio completo	14,21	28,84
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m.	55,55	26,30
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m.	76,24	80,83
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	92,39	96,65

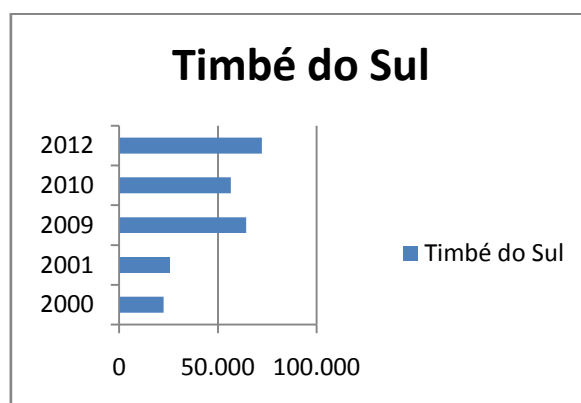
Fonte: IBGE

Com economia pouco diversificada nos ramos da indústria, do comércio, de serviços, e principalmente a agricultura Timbé do Sul tem registrado aumento significativo em seu PIB total e per capita, conforme tabela 07 e gráfico 14.

Tabela 07– Produto interno bruto a preços correntes de Timbé do Sul, no período de 2000 a 2012

Anos	PIB em mil reais				
	2000	2001	2009	2010	2012
PIB em MIL/REAIS	22.582	25.734	64.311	56.627	72.322

Fonte: IBGE

Gráfico 14: PIB a preços correntes de Timbé do Sul, no período de 2000 a 2012

Fonte: IBGE

Segundo dados do IBGE e da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina, em 2009 o PIB catarinense atingiu o montante de R\$ 129,8 bilhões, assegurando ao Estado a manutenção da 8ª posição relativa no ranking nacional. No mesmo ano, Timbé do Sul aparece na 196ª posição do ranking estadual, respondendo por 0,05% da composição do PIB catarinense.

3 .Educação Básica em Timbé do Sul.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Artigo 21, organiza a educação escolar em dois níveis: Educação Básica e Educação Superior. Na sequência, são apresentados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básica em Timbé do Sul, considerando as respectivas etapas e modalidades.

3.1 Níveis, Etapas e Modalidades da Educação em Timbé do Sul

Do início de sua vigência até os tempos atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

- a) a Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);
- b) o Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;
- c) o Ensino Médio com duração mínima de 3 anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Artigo. 4º da LDB), compreendendo as seguintes etapas:

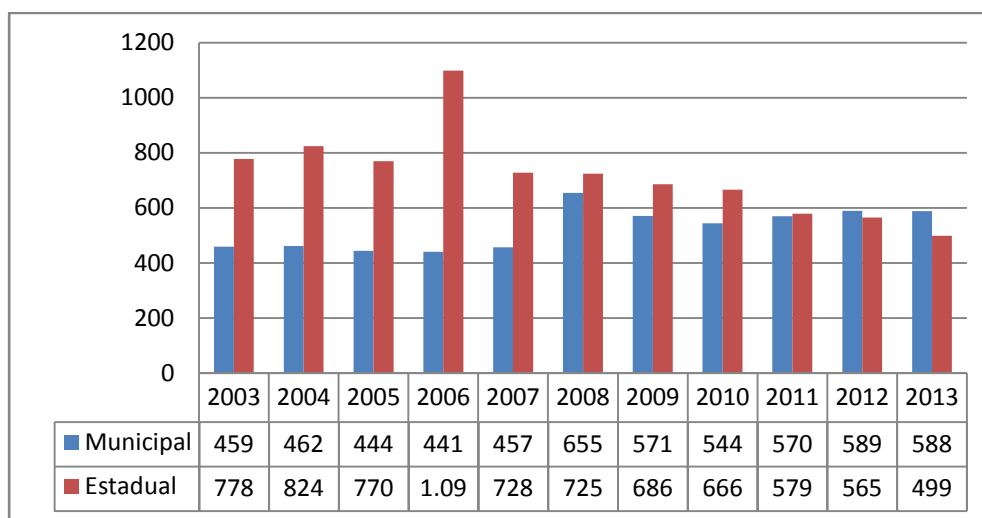
- a) Pré-escola;
- b) Ensino Fundamental;
- c) Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto às modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma que a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

Considerando todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em 2013, Timbé do Sul registrou um total de 1.024 matrículas, distribuídas em estabelecimentos de ensino municipais e estaduais gráfico 15. O Município oferta a Educação Básica na rede pública, cujas dependências administrativas são estadual, municipal e na rede privada, cuja dependência administrativa é privada.

Gráfico 15: Número de alunos matriculados por dependência administrativa em Timbé do Sul, no período de 2003 a 2012.



Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar

De 2012 para 2013, o total de matrículas apresentou uma diminuição visível nas matrículas da dependência administrativa estadual enquanto que se registrou uma sensível mudança nas matrículas municipais, no entanto, este valor não foi representativo, já que Timbé do Sul vem registrando diminuição gradativa das

matrículas na Educação Básica Estadual nos últimos anos gráfico 15. No comparativo de 2013 com 2007, registrou queda de 3,83%, o que representa 60.250 matrículas a menos. Isso se explica, em parte, pela diminuição da população de 0 a 14 anos de idade nas últimas décadas.

Desagregando o total das matrículas por dependência administrativa, é possível perceber que a rede pública estadual foi a única a apresentar queda em todos os anos observados, com redução de 23,7% das matrículas no comparativo de 2013 com 2007 tabela 03. Neste mesmo comparativo, todas as outras dependências administrativas (municipal e estadual) tiveram variação positiva.

Políticas públicas como a municipalização do Ensino Fundamental, a transferência das matrículas da Educação Infantil para a rede pública municipal são alguns dos fatores que contribuíram para a evolução crescente do total de matrículas na rede municipal. Contudo, não se pode simplificar a análise desta situação relacionando-a somente aos resultados de tais fatores. É fundamental o estudo das matrículas desagregadas por etapa e modalidade da Educação Básica, nas redes pública e privada, levando em consideração não só as políticas públicas, mas também a dinâmica demográfica e os aspectos socioeconômicos vividos pelo município nos últimos tempos. Além disso, serão considerados outros indicadores educacionais para este estudo, uma vez que as informações sobre total de matrículas e estabelecimentos da Educação Básica não são suficientes para a compreensão dos desafios a serem enfrentados neste nível de ensino.

3.1.1. Educação infantil

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade, conforme a LDB - Lei n.º 9394/96, Art. 29, nos incisos I e II, Art. 30, com alterações dadas pela Lei nº 12.796/2013. Ainda, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:

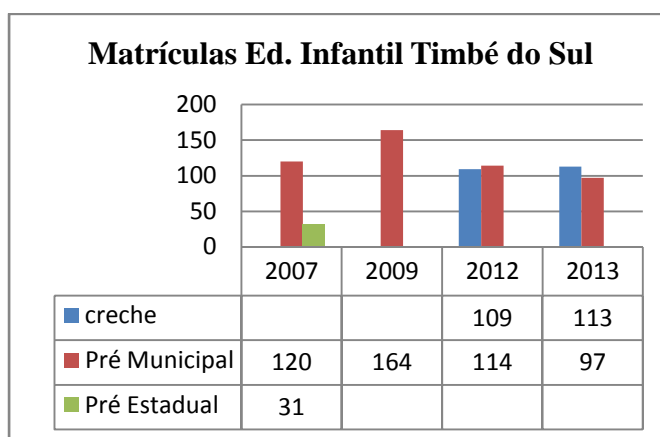
Os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos

profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade. (BRASIL, 2013b, p. 36)

O acesso gratuito à Educação Infantil é um direito social constitucional e cabe aos municípios a expansão da oferta, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Artigo 211, § 2 e Artigo 30, Inciso VI, da Constituição Federal). Santa Catarina oferece a Educação Infantil em todos os seus municípios, nas redes pública e privada.

Mesmo que de forma morosa devido às implicações financeiras, humanas e de infraestrutura, o município segue avançando na ampliação do acesso à Educação Infantil. Timbé do Sul registrou um total de 210 matrículas na Educação Infantil em 2013 gráfico 16.

Gráfico 16: Análise comparativa das matrículas na Educação Infantil de 2007 a 2012.



Fonte: INEP Brasil-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

No comparativo de 2013 com 2007, observa-se um incremento de 26,69% no total de matrículas da Educação Infantil em Timbé do Sul, sendo que a creche apresentou o maior crescimento. No entanto, mesmo apresentado progressiva ampliação da oferta, o município ainda não atende toda população de 0 a 5 anos de idade.

Se repetir esse crescimento em pontos percentuais para os próximos dez anos, Timbé do Sul atingirá a meta de atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade na creche até o final da vigência deste Plano. Contudo, é possível observar que nos anos de 2012 e 2013 houve desaceleração no crescimento, indicando que não será fácil repetir esse feito. Serão necessários grandes esforços dos entes federados para o cumprimento desta meta, uma vez que será preciso aumentar em média 1,1 p.p. ao ano para atender este público até 2024.

Com a ampliação da obrigatoriedade da Educação Básica, a pré-escola deixa de ser facultativa e passa a ser etapa obrigatória. Isso representa um marco histórico de reconhecida importância para a educação brasileira, mas, a aprovação da lei não é garantia de criança na escola, uma vez que ainda há uma parcela considerável de crianças de 4 a 5 anos de idade fora dela.

Para que o desafio de universalizar o acesso das crianças de 4 a 5 anos na pré-escola seja superado, é imprescindível que o município e a sociedade civil mantenham, em suas agendas prioritárias, a educação e os cuidados na primeira infância, (re) formulando e ampliando as políticas públicas, os programas, projetos e ações para que consigam dar conta de incluir todos aqueles que ainda não tiveram seu direito garantido.

3.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, segunda etapa obrigatória da Educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir da Lei n. 11.274/2006, com ampliação da faixa etária recomendada (6 a 14 anos). É um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem como objetivo a formação básica do indivíduo mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (Artigo 32 da LDB)

Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB, 1996, Artigo 11, inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, Inciso II).

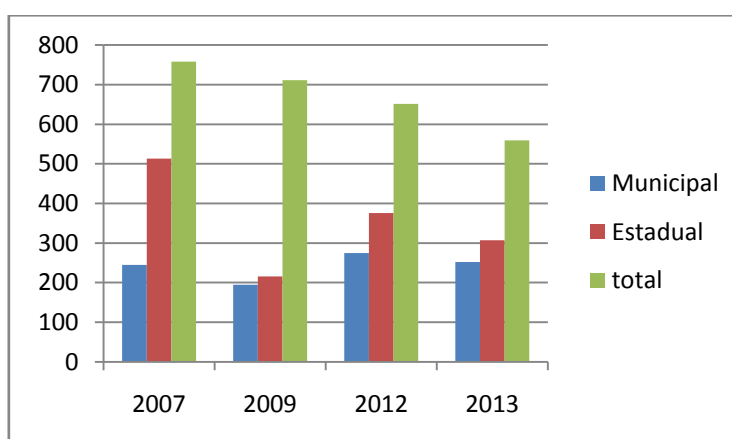
Os anos iniciais, primeira fase do Ensino Fundamental, tem duração de 5 anos e compreende a faixa etária que vai dos 6 aos 10 anos de idade. E, os anos finais, tem duração de 4 anos e compreende a faixa etária que vai dos 11 aos 14 anos de idade. Tanto a rede municipal de ensino, quanto a estadual oferecem o ensino fundamental,

sendo uma escola estadual localizada na zona urbana e duas escolas municipais localizadas uma na zona urbana e outra na zona rural. Em 2013, tivemos 559 alunos matriculados no ensino fundamental séries iniciais e finais. A rede municipal somente com séries iniciais com 252 matrículas, cerca de 50,8% a mais, que a estadual, que teve 82 matrículas.

Sendo que a rede estadual também computou neste mesmo ano 225 matrículas nas séries finais do ensino fundamental distribuídas em 3 estabelecimentos escolares (gráfico 17), cuja oferta majoritária é na rede pública municipal (52,91%).

Das 819.016 matrículas registradas em 2013, 457.194 são dos anos iniciais e 361.822 são dos anos finais do Ensino Fundamental. Nesta desagregação (tabela 08), observa-se que a rede pública municipal é majoritária na oferta dos anos iniciais e a rede pública estadual é majoritária na oferta dos anos finais.

Gráfico 17: Matrículas nas séries finais do ensino fundamental-Timbé do Sul.



Fonte: INEP Brasil-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Tabela 08: Comparativo de matrículas no Ensino Fundamental em Timbé do Sul

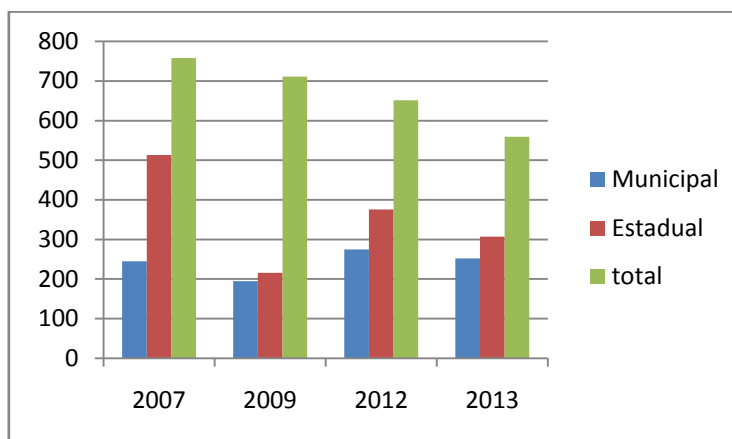
		2007	2009	2012	2013
Fundamental	Municipal	245	195	275	252
	Estadual	513	516	376	307
Total		758	711	651	559

Fonte: INEP Brasil-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Ainda analisando a tabelas 08, observa-se que houve redução de 26,25% no total de matrículas do Ensino Fundamental, comparando 2013 com 2007. Contudo, é relevante observar que essa redução está somente na rede pública de ensino o cenário nacional de decréscimo no total de matrículas do Ensino Fundamental na última década,

é decorrente da redução da população na faixa etária de 6 a 14 anos, da repetência, do abandono e da evasão escolar. Em Timbé do Sul, no comparativo de 2013 com 2007, houve queda de cerca de 200 matrículas do Ensino Fundamental gráfico 18.

Gráfico 18: Total de matrículas do Ensino Fundamental em Timbé do Sul.



Fonte: INEP Brasil-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

A partir dos dados do censo escolar, o INEP calcula as taxas de rendimento escolar e as taxas de distorção idade-série. Por meio desses indicadores é possível identificar os desafios a serem superados quanto à reprovação, o abandono e a defasagem idade-série na Educação Básica.

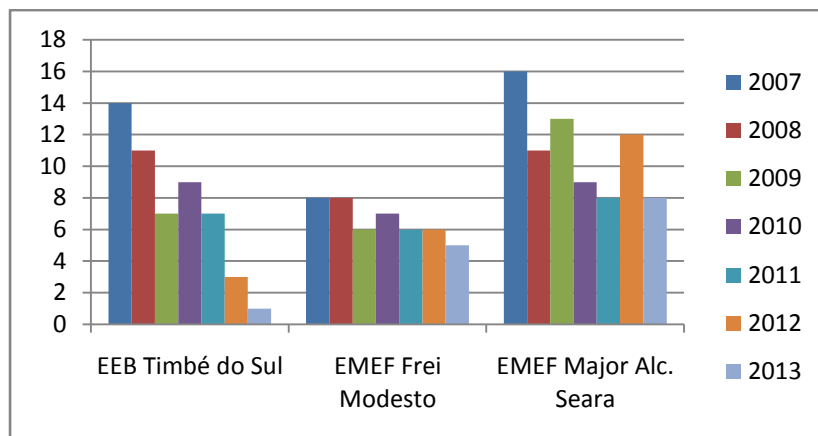
Nas taxas de rendimento escolar estão compreendidas as taxas de aprovação, reprovação e abandono do ano observado. Em 2013, a taxa de reprovação nacional, no Ensino Fundamental, foi de 9,1%, enquanto a de Santa Catarina foi de 5,4% e a de Timbé do Sul foi cerca de 13,0%. Já a taxa de abandono nacional foi de 1,4% e a de Santa Catarina foi igual de Timbé do Sul cerca de 0,8%.

Na desagregação do Ensino Fundamental em anos iniciais e anos finais, observa-se que os maiores percentuais de reprovação e abandono estão nos anos finais. É importante uma investigação minuciosa no Ensino Fundamental, para identificar verdadeiramente o porquê dos piores resultados de fluxo escolar se concentrar nos anos finais. Assim, será possível uma intervenção pedagógica específica capaz de corrigir as fragilidades e atender a população mais vulnerável.

Outro desafio a ser superado no Ensino Fundamental é a distorção idade-série (gráfico 28), causada principalmente pela reprovação e pelo abandono escolar, ou seja, por problemas no fluxo escolar. Em 2013, o País registrou 21% dos estudantes matriculados no Ensino Fundamental com distorção idade-série, enquanto

SantaCatarina registrou 11,8%. Nos anos iniciais foram 8,3% e nos anos finais 16,2% dos estudantes com distorção idade-série.

Gráfico 19: Distorção idade-série município de Timbé do Sul.



Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Mesmo apresentando redução significativa das taxas de distorção idade-série nos últimos anos, a rede pública ainda tem um percentual alto de estudantes nesta situação.

Programas como a Mais Educação (programa federal voltado para escolas públicas), Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), o Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem (PENOA) na escola estadual, assim como salas de oficinas pedagógicas e aulas de reforço escolar no contra turno na rede municipal específico para estudantes das escolas estaduais e as diversas atividades curriculares complementares oferecidas pelas escolas públicas, são esforços que têm contribuído para a diminuição da reprovação e, conseqüentemente, da distorção idade-série gráfico 28 em Timbé do Sul.

No entanto, para garantir que, pelo menos, 95% dos jovens concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada, é imprescindível continuar desenvolvendo e executando políticas públicas para reduzir as taxas de distorção idade-série, reprovação e abandono, monitorando-as e avaliando sua eficácia para o público alvo. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2012, o percentual de jovens de 16 anos de idade que concluíram o Ensino Fundamental foi de 79,1%4 no Estado. O processo de leitura e escrita com letramento é de responsabilidade do poder público, devendo este manter políticas que zelem pela aprendizagem das crianças.

Até 2013, não havia um instrumento próprio de avaliação nacional em larga escala específica para aferir a qualidade da alfabetização. A Avaliação Nacional da

Alfabetização (ANA) foi incorporada ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2013, por meio da Portaria Ministerial nº 482/2013, e seu objetivo principal é de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, Alfabetização Matemática e as condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas (INEP, 2014).

Os resultados revelam que há um percentual significativo de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental que ainda não atingiram o aprendizado considerado adequado para esta etapa de ensino: 45,73% na leitura, 61,90% na escrita e 50,99% na matemática. Isso demanda do poder público a adoção de estratégias para alcançar os índices desejáveis, ou seja, que todas as crianças tenham competência na leitura, na escrita e na matemática até o terceiro ano de escolaridade.

Em busca de possibilidades para solucionar este problema, dentre outras ações, o Estado aderiu em 2012 ao Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), em que as ações “são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que serão disponibilizados pelo Ministério da Educação e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores” (BRASIL, 2012b, p.11).

3.1.3. Ensino Médio

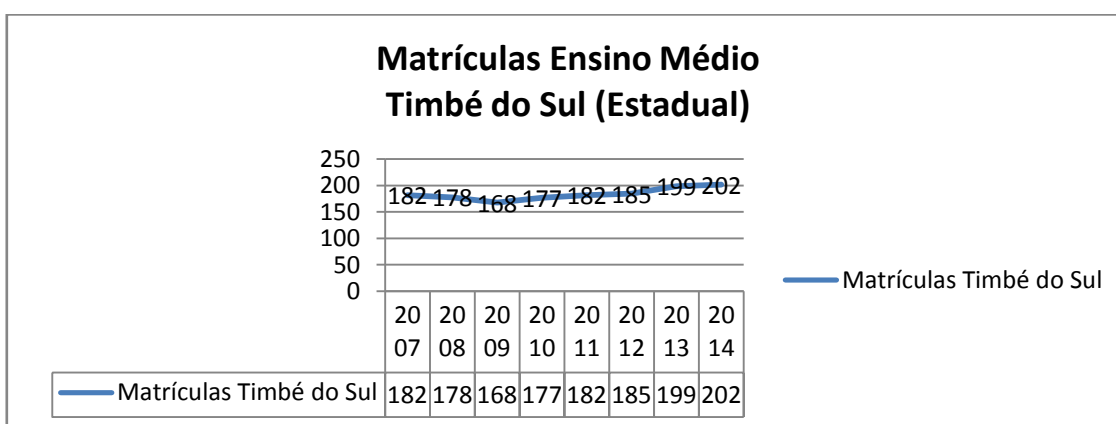
É dever prioritário dos Estados a oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, para todos que demandarem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009). Sua finalidade é:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB)

Em 2013, o município registrou matrículas no Ensino Médio. Devido as suas responsabilidades legais, a rede pública estadual detém a maior parcela das matrículas nesta etapa de ensino (83,86%).

No município, temos uma escola estadual que oferece o ensino médio e fica localizada na zona urbana. No ano de 2007, foram registradas 182 matrículas, oferecidas nos turnos, matutino, vespertino e noturno gráfico 28. Se fizermos um comparativo, de 2007 para 2014 houve um aumento nas matrículas de 9,9%.

Gráfico 20: Matrículas no ensino médio em Timbé do Sul

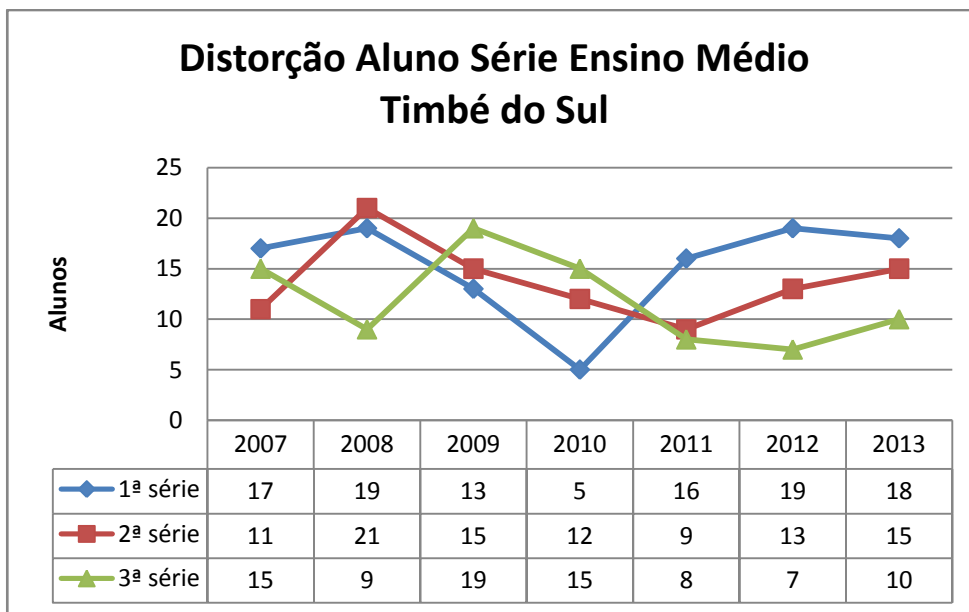


Fonte: INEP Brasil-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Mesmo com aumento expressivo da matrícula no Ensino Médio, nos últimos anos, Santa Catarina ainda deixa a desejar no atendimento à população de 15 a 17 anos de idade. Atualmente, em torno de 76,1% desta população frequenta a escola, independente da etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica que estão cursando. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos de idade será desafiador pelo curto espaço de tempo, exigindo do Estado execução imediata das estratégias previstas neste Plano para atingir tal meta.

Uma parcela significativa da população de 15 a 17 anos de idade fora da escola e outra parcela com atraso escolar. Fatores como a reprovação, o abandono, a falta de atratividade do Ensino Médio observados no gráfico 30 e a inserção no mundo do trabalho contribuem para esta realidade.

Gráfico 21: distorção aluno/série no Ensino Médio- Timbé do Sul



Fonte: INEP Brasil-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

É importante considerar que este problema não começa, necessariamente, no Ensino Médio. É preciso analisar tal situação desde a Educação Infantil, perpassando pelo Ensino Fundamental onde se observa reprovação significativa nos anos finais, até chegar às implicações ao Ensino Médio. Portanto, para universalizar o atendimento escolar à população de 15 a 17 anos de idade e elevar a taxa líquida de frequência, é necessário um olhar para a Educação Básica como um todo, com investimentos maciços na formação dos profissionais de educação, na infraestrutura e nos currículos escolares.

3.2 Modalidades da Educação Básica

3.2.1 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), prevista na Constituição Federal e regulamentada pela LDB como modalidade da Educação Básica, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

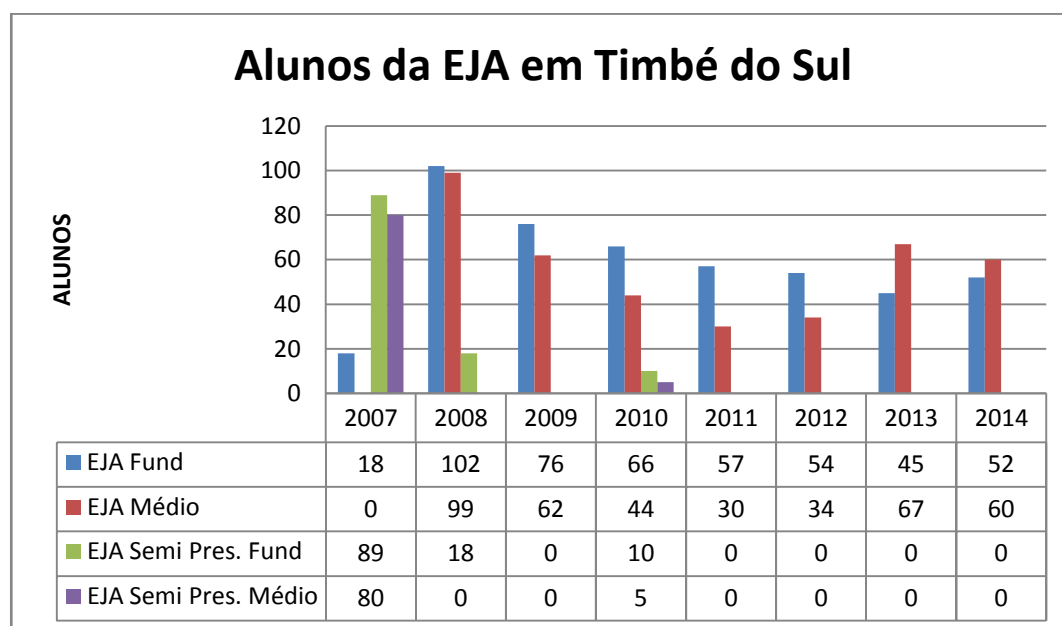
Ainda de acordo com a LDB, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino Fundamental e

Médio na idade própria, determinando aos sistemas de ensino a garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros a viabilização, o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular. Estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio, e regulamenta da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

Sendo assim, primeiramente cabe abordar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos, que entende educação como direito de aprender, de ampliar conhecimentos e saberes ao longo da vida, e não apenas de se escolarizar. Em outras palavras, os adultos passam a maior parte da sua vida nesta condição, e muitas são certamente as situações de aprendizado que vivenciam em seus percursos formativos (BRASIL, 2008b, p. 1).

A elevação da alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade é um indicativo de que esses esforços estão dando resultados satisfatórios. De acordo com os censos demográficos de 2000 e 2010, a população catarinense alfabetizada passou de 93,7% para 95,9%, em uma década, seguindo a tendência nacional de diminuição do analfabetismo (gráfico 22).

Gráfico 22: Matrículas de alunos da Escola de Jovens e Adultos de Timbé do Sul



Fonte: IBGE

A partir de 2004, Santa Catarina aderiu ao Programa Federal Brasil Alfabetizado como mais uma possibilidade de oferta da alfabetização de jovens e adultos. O objetivo do Programa é de contribuir para superar o analfabetismo no Brasil e universalizar a alfabetização de jovens, adultos e idosos, bem como a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida, por meio da responsabilidade compartilhada entre a União, os Estados, e os Municípios.

De acordo com o censo demográfico dos anos de 2000 e 2010, a taxa de analfabetismo no estado, passou de 6,3% em 2000 para 4,1% em 2010. Já no município, a taxa de analfabetismo em 2000 foi de 11,62%, e em 2010 5,68%. As taxas de analfabetismo tiveram uma redução significativa em 10 anos.

Mesmo que a escolaridade média da população tenha aumentado nos últimos anos, é necessário empreender esforços financeiros e educacionais, para buscar formas de garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação à população de 15 anos ou mais idade.

Reconhecendo uma dívida histórica com os cidadãos catarinenses, este Plano propõe ações estratégicas integradas entre União, Estado e Municípios com o objetivo de garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação à população de 15 anos ou mais de idade, para a promoção efetiva do desenvolvimento social, econômico e tecnológico voltados à equidade social.

3.2.2 Educação Especial

A Política de Educação Especial do Município de Timbé do Sul deflagrada dois anos antes da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Governo Federal (2008), seguindo parâmetros do Estado de Santa Catarina, manteve alguns serviços que vinham sendo disponibilizados e inovou ao instituir as seguintes diretrizes:

a) Público: estudantes com diagnóstico de deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação;

- b) Centros de atendimento: transformação das escolas especiais mantidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES), em Centros de Atendimento Educacional Especializados em Educação Especial (CAESPs), o que permite a estas instâncias oferecer serviços educacionais, de saúde e de assistência social;
- c) Atendimento: crianças e adolescentes em idade escolar com severos comprometimentos mentais podem, dependendo da manifestação de suas famílias, frequentarem exclusivamente CAESPs;
- d) Serviços: Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEDE), com caráter complementar ou suplementar, disponibilizado nas suas especificidades.
- e) Atendimento em Classe: profissionais da educação especial atendendo concomitantemente a frequência do estudante na rede regular de ensino (segundo professor de turma, professor intérprete, instrutor de Libras, professor guia-intérprete, professor bilíngue e segundo professor bilíngue).

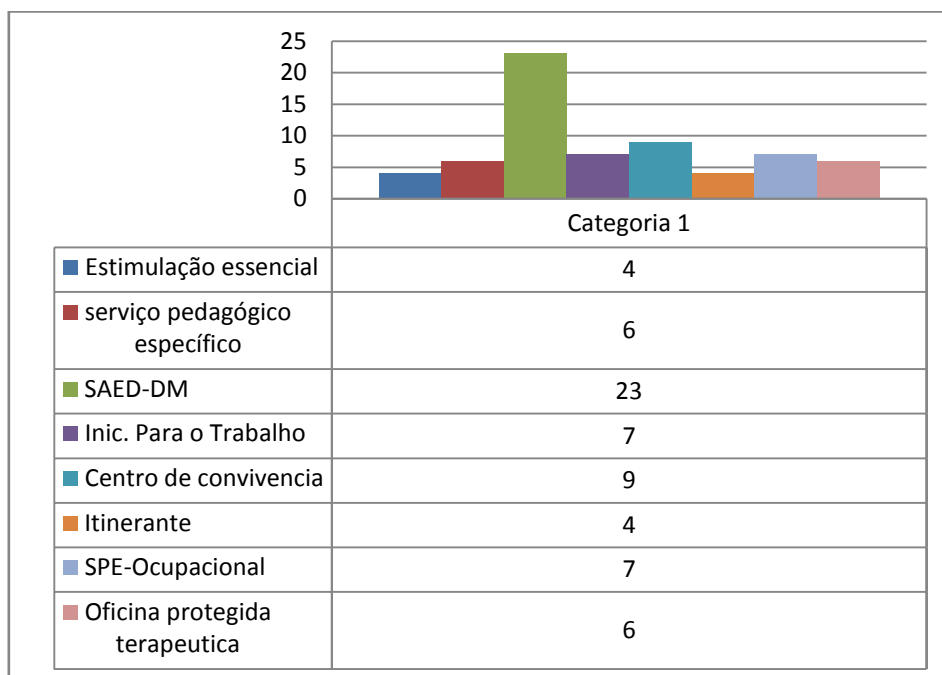
O posicionamento do Estado em permitir que as pessoas com severos comprometimentos mentais frequentem exclusivamente instituições especializadas por opção da família, foi tomado levando em consideração que, na maioria das vezes, estes sujeitos apresentam também comprometimentos clínicos significativos o que limita a interação com o meio, sendo necessário disponibilizar lhes apoios evasivos.

Em nosso município, temos 66 atendimentos na Escola de Educação Especial de Timbé do Sul, sendo que destas 66, algumas crianças e adolescentes em 2015, registramos 28 matrículas de pessoas com deficiência em classes comuns. No tabela 09 temos os totais de matrícula por faixa etária na Educação especial no município, segue o gráfico 32 com número de matrículas em classes comuns neste mesmo ano, em toda a rede pública de ensino do município.

Tabela 09: matrículas de alunos que frequentam a Escola de Educação Especial Timbé do Sul.

Alunos/2015	
0 a 5 anos	6
06 a 14 anos	22
15 a 17 aos	4
18 a 64 anos	33
total	66

Gráfico 23: Número de matrículas em classes comuns neste mesmo ano.



Fonte: Escola Educação Especial Timbé do Sul

Outro indicador importante para a verificação da eficácia das políticas públicas voltadas à Educação Especial é o crescimento do total de matrículas no Atendimento Educacional Especializado (AEE), intitulado em Santa Catarina como SAEDE. Em 2015, estão registradas 23 matrículas, em 1 estabelecimento escolar, com oferta majoritária nas escolas públicas.

3.2.3 Educação Profissional e Tecnológica

A Educação Profissional e Tecnológica integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, abrangendo os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de educação profissional técnica de nível médio e de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação (Artigo 39 da LDB, redação dada pela Lei nº 11.741/2008). Segundo a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, a Educação Profissional e Tecnológica articula-se com o ensino regular e com outras modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos(EJA), Educação Especial e Educação a Distância.

No geral, o aumento no total de matrículas é reflexo de políticas públicas que foram desenvolvidas e aplicadas, nos últimos anos, pelo governo federal, com objetivo

de induzir ações de âmbito federal, estadual e municipal para a ampliação da oferta da educação profissional pública, por meio de programas como: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), lançado em 2011, é um programa instituído para ser executado pela União, no qual o município está inserido desde o ano de 2013 quando fez sua adesão, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, envolvendo uma série de iniciativas: expansão da rede federal, Brasil profissionalizado, Gratuidade dos cursos promovidos pelo Sistema S, Rede e-Tec Brasil, FIES Técnico e Empresa, e Bolsa Formação.

Ainda dentro desta modalidade o município não tem nenhum estabelecimento de ensino que ofereça essa modalidade da Educação básica. Contudo temos vários alunos que frequentam cursos técnicos em municípios vizinhos, como Araranguá, Santa Rosa do Sul e Criciúma. No momento temos aproximadamente 15 alunos que frequentam algum curso nessa modalidade gráfico

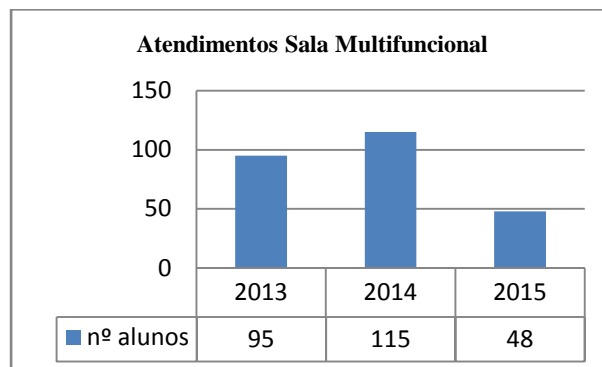
3.3 Educação em Tempo Integral

A proposição de uma política de Educação Integral transcende os objetivos da ampliação do tempo escolar, perpassando pela ressignificação da função social da escola e do currículo. O conceito de Educação Integral toma a formação humana como princípio, com um currículo da Educação Básica centrado no tempo, no espaço e no contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstituir a sua identidade (BRASIL, 2010). Assim, ampliar o tempo na escola não significa fazer mais do mesmo, mas garantir que a aprendizagens aconteça em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, superando a maneira discursiva e abstrata presentes na prática escolar.

A Educação Integral foi amplamente discutida nestes espaços, fazendo com que o novo PNE, aprovado em 2014, pela Lei nº 13.005/2014, com vigência de 2011 até 2020, trouxesse meta específica para sua ampliação. Dentre os programas do Governo Federal aderidos pelo município, que estão contribuindo para a ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral. Diante do exposto, é possível constatar que a Educação em Tempo Integral, sob o conceito de Educação Integral, possui um sólido aparato legal e diversos programas, projetos e ações para o fomento de sua ampliação.

Em Timb  do Sul a maior cobertura fica por conta Educa o Infantil, em virtude da perman ncia no ambiente escolar de crian as de 0 a 5 anos. Contamos ainda com as Salas Multifuncionais para o Atendimento Especializado e com as Oficinas Pedag gicas gr fico 10.

Gr fico 24: Atendimentos na sala multifuncional municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educa o

A Educa o em Tempo Integral   considerada pela comunidade educacional como uma possibilidade de mudan as significativas no curr culo, Al m disso   uma possibilidade de reduzir as desigualdades sociais com promo o da inclus o educacional a partir de pol ticas p blicas e a es pedag gicas criativas voltadas  s necessidades da popula o catarinense.

3.4 Profissionais da Educa o B sica

Dentre os princ pios norteadores da Educa o B sica, assegurados no Artigo 206, da Constitui o Federal de 1988, est o a valoriza o dos profissionais de educa o e a garantia do padr o de qualidade, traduzidos pela LDB em dispositivos que sinalizam para a progressiva eleva o dos n veis de forma o inicial e continuada desses profissionais (LDB, T tulo VI), assim como para a necessidade de defini o de padr es m nimos de qualidade no ensino (LDB, Artigo 4, Inciso IX). A escola exitosa   aquela que “traduz a no o de que valorizar o profissional da educa o   valorizar a escola, com qualidade gestorial, educativa, social, cultural,  tica, est tica, ambiental” (BRASIL, 2013b, p. 57).

Observa-se, nos  ltimos anos, o esfor o nacional na (re)elabora o e aplica o de leis, diretrizes e pol ticas p blicas voltadas   forma o inicial e continuada,  

carreira, à remuneração e às condições de trabalho dos profissionais de educação, com objetivo de atender suas necessidades e, conseqüentemente, melhorar a qualidade de ensino.

Atualmente, as pesquisas oficiais existentes trazem informações apenas dos profissionais que atuam em sala de aula. De acordo com o Censo Escolar de 2013, Timbé do Sul Catarina registrou docentes na Educação Básica, cuja maioria tem e 33 a 50 anos de idade, conforme tabela 10. Além disso, 82,3% são do sexo feminino.

Na tabela abaixo, temos o número de docentes que atuaram na educação básica pública no município, de 2007 até 2012, nas redes municipal e estadual de ensino.

Tabela 10: Número de docentes que atuaram na educação básica pública no município, de 2007 até 2012

		2007	2009	2012
Pré	Municipal	10	07	10
	Estadual			
Fundamental	Municipal	42	33	45
	Estadual			
Médio	Estadual	17	16	16
Total		69	56	71

Fonte: IBGE

Do total de docentes com curso superior completo, cerca de 98% possuem cursos de licenciatura de acordo com o Censo Escolar de 2013. Mesmo com amparo legal e políticas públicas voltadas para a formação inicial, o Estado ainda não atingiu a totalidade de docentes com curso superior completo. Fatores como a rotatividade de professores, os baixos salários e a falta de boas condições de trabalho explicam a estagnação no percentual de docentes com curso superior completo em Santa Catarina. Além disso, tais fatores dificultam a criação de vínculos entre a escola e o professor, com prejuízo significativo do trabalho pedagógico.

Quanto ao nível de escolaridade, como é possível observar nos gráficos, no ano de 2013, apenas 5,1% dos docentes não possuem ensino superior.

No mesmo ano, se considerarmos os professores que atuam nas séries finais do ensino fundamental, 97,2% deles tem licenciatura, porém, somente 36,1% atuam na área de formação. E, quanto aos que atuam no ensino médio, 84,2% tem licenciatura e 42,1% atua na sua área específica de formação.

Para que haja de fato a valorização dos profissionais da educação básica, não são necessários somente investimentos na formação inicial e continuada, mas sim, buscar a reformulação dos planos de carreira, para que realmente se cumpra o artigo 67 da LDB.

Contudo, é um desafio alcançável se novos investimentos forem aplicados na formação continuada destes profissionais, garantindo licenciamento periódico remunerado para esse fim. Santa Catarina vem empreendendo esforços para isso, oferecendo bolsas de estudos aos profissionais que estão matriculados em cursos de pós-graduação (Artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina), assim como faz a CAPES e o CNPQ.

3.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Ideb é o principal indicador da qualidade da educação básica no Brasil. Para fazer essa medição, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) utiliza uma escala que vai de 0 a 10. A meta para o Brasil é alcançar a média 6.0 até 2021, patamar educacional correspondente ao de países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), como Estados Unidos, Canadá, Inglaterra e Suécia.

Criado pelo Instituto Nacional de Pesquisa Educacional Anísio Teixeira (Inep) em 2007, o Ideb sintetiza em um único indicador dois conceitos importantes para aferir a qualidade do ensino no país: **Fluxo**: representa a taxa de aprovação dos alunos; **Aprendizado**: corresponde ao resultado dos estudantes no Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica), aferido tanto pela Prova Brasil, avaliação censitária do ensino público, e a Aneb, avaliação amostral do Saeb, que inclui também a rede privada aplicadas de dois em dois anos). É um instrumento utilizado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como “termômetro da qualidade da Educação Básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil” (BRASIL, 2008g, p. 4).

Observando ainda em nosso município os índices de desenvolvimento da educação básica podemos afirmar que consideravelmente atingimos neste meio tempo as metas estabelecidas observadas no Índice observado e no Índice projetado gráficos 25, 26 e 27.

Gráfico 25 : IDEB Observado

Gráfico 26: IDEB Projetado

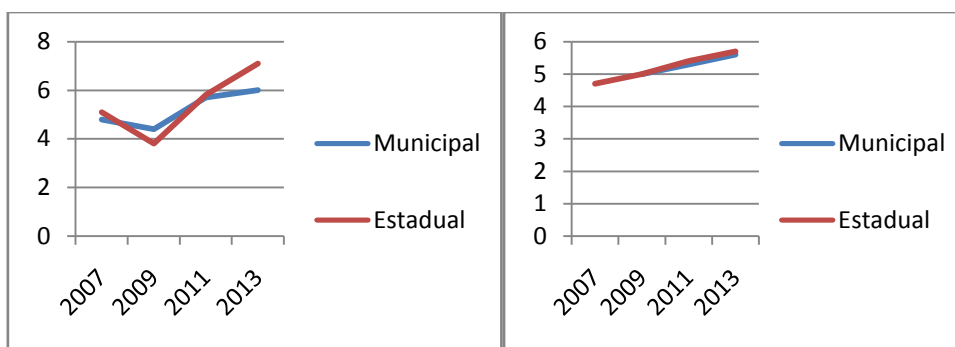
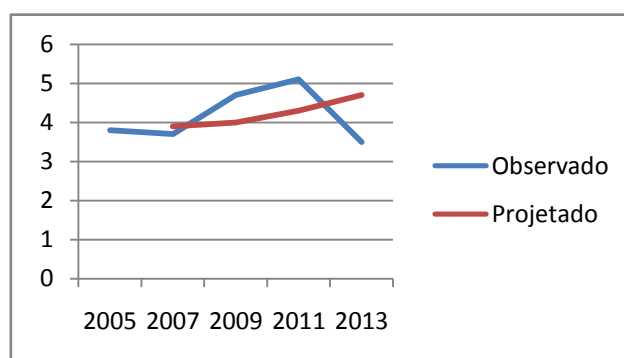


Tabela 11: Índice observado e no Índice projetado.

8ª série / 9º ano		
Ano	Ideb Observado	Metas projetadas
	Estadual	Estadual
2005	3.8	---
2007	3.7	3.9
2009	4.7	4.0
2011	5.1	4.3
2013	3.5	4.7
2015	---	5.1
2017	---	5.3
2019	---	5.6
2021	---	5.8

Fonte: INEP Brasil-Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Gráfico 27: Comparação dos IDEBs Municipal e Estadual

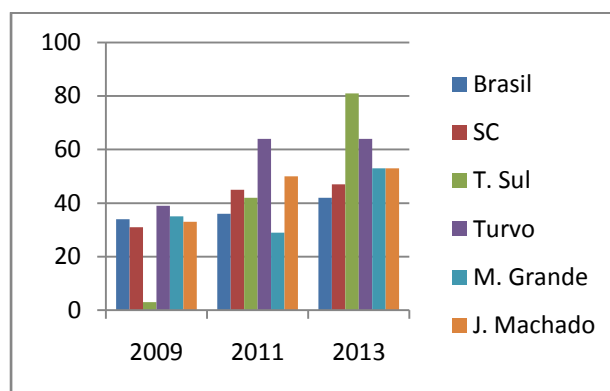
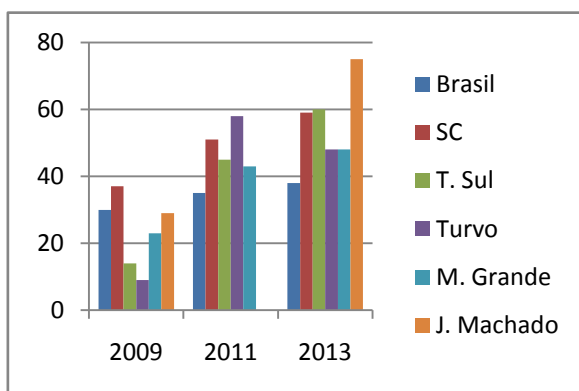


Observamos a evolução do aprendizado nas disciplinas de Português e Matemática no Ensino Fundamental nas séries iniciais e finais em Timbé do Sul, Santa

Catarina e Brasil utilizando ainda um comparativo com os municípios vizinhos: Turvo, Morro Grande e Jacinto Machado.

Tabela 12: Índice observado e no Índice projetado gráficos 25 e 26 e tabela 11.

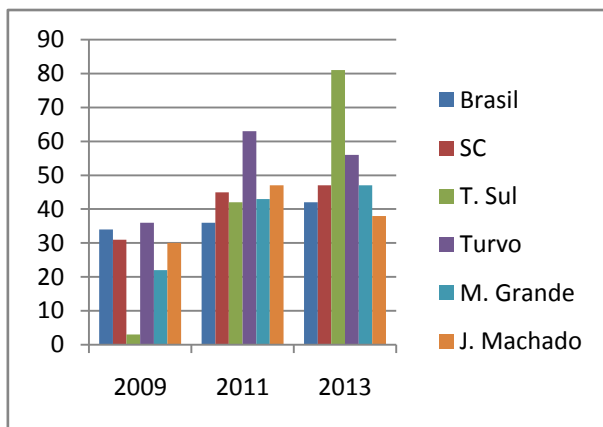
Evolução Comparativa Ensino Fundamental Séries Iniciais Municipal – 5º ano (%)						
	2009		2011		2013	
	Português	Matemática	Português	Matemática	Português	Matemática
Brasil	30	28	35	31	38	32
SC	37	37	51	49	59	54
Timbé Sul	14	17	45	48	60	50
Turvo	9	15	58	78	48	30
Morro Grande	23	36	43	28	48	48
Jacinto Machado	29	26	Sem dados	Sem dados	75	59



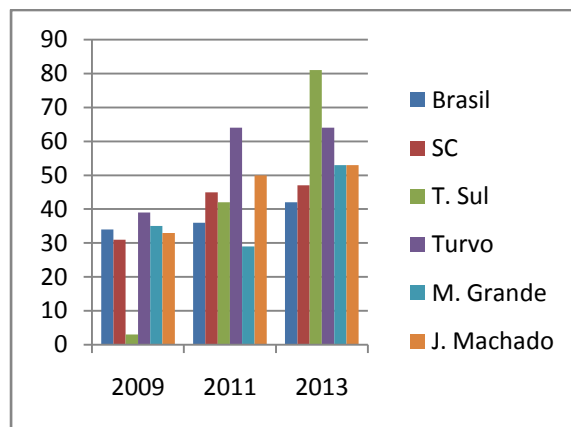
Português Matemática

Evolução Comparativa Ensino Fundamental Séries Iniciais Estadual – 5º ano (%)						
	2009		2011		2013	
	Português	Matemática	Português	Matemática	Português	Matemática
Brasil	34	34	36	36	42	42
SC	31	31	45	45	47	47
Timbé Sul	3	3	42	42	81	81
Turvo	36	39	63	64	56	64
Morro Grande	22	35	43	29	47	53
Jacinto Machado	30	33	47	50	38	53

Observamos os gráficos a seguir que mostram a evolução comparativa no 5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.



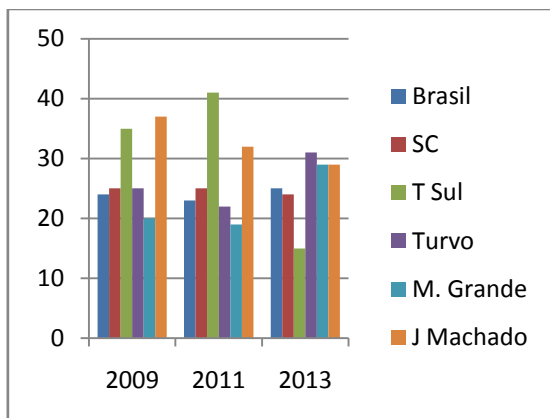
Português



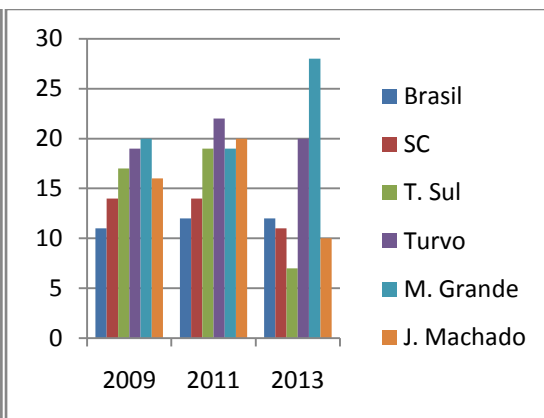
Matemática

**Evolução Comparativa Ensino Fundamental Séries Finais
Dependência Estadual no município 9º ano (%)**

	2009		2011		2013	
	Português	Matemática	Português	Matemática	Português	Matemática
Brasil	24	11	23	12	25	12
SC	25	14	25	14	24	11
Timbé Sul	35	17	41	19	15	7
Turvo	25	19	22	22	31	20
Morro Grande	20	20	19	19	29	28
Jacinto Machado	37	16	32	20	29	10



Português



Matemática

Sabe-se que quanto maiores as taxas de aprovação, menores serão as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série. No entanto, o aumento das taxas de aprovação não é garantia de qualidade de ensino e aprendizagem, assim como bons desempenhos médios na Prova Brasil/SAEB não o são.

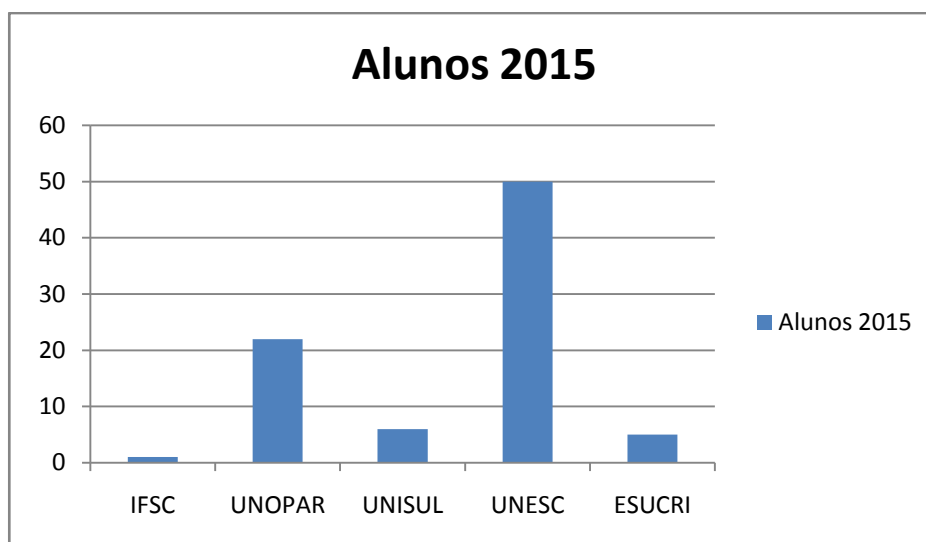
Para isso, é fundamental equalizar problemas de currículo, valorização dos profissionais de educação, infraestrutura escolar e disparidades entre público e privado, respeitando as diversidades e as características regionais.

3.6 Educação Superior

O direito à Educação Superior de qualidade está estabelecido na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996) e nos reordenamentos do Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com o Artigo 44, da LDB, a Educação Superior abrange cursos e programas de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogo), de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), de extensão e cursos sequenciais, podendo ser oferecida pelas redes de ensino pública e privada, nas modalidades presencial e a distância.

As instituições de Ensino Superior públicas, municipais e estaduais são competências dos Sistemas Estaduais de Educação que realizam credenciamento e recredenciamento das mesmas gráfico 34



3.7 Gestão Democrática da Educação

A gestão educacional é um processo que ocorre sob determinada orientação política, cuja construção se dá a partir da dinâmica das relações que se desenvolvem nos contextos institucionais. Segundo Bordignon e Gracindo (2000), a gestão da educação, sob uma orientação democrática, implica na participação das pessoas nos processos decisórios com vistas à construção e o exercício da autonomia.

Para qualificar a gestão democrática, no contexto educacional da Educação Básica, são necessários o fortalecimento e a participação de todos os segmentos de instâncias colegiadas, como o conselho escolar, a Associação de Pais e Professores e o Grêmio Estudantil, cujas ações nortearão os princípios e encaminhamentos do projeto político pedagógico de cada unidade escolar, buscando a autonomia, a representatividade social e a formação da cidadania de seus componentes. Na Educação Superior esta representatividade realiza-se por meio de conselho universitário e nos diretórios acadêmicos.

A atuação destes segmentos, ao longo da história educacional em Santa Catarina, vem garantindo as conquistas e ampliando as responsabilidades da comunidade escolar, em sua dinâmica cotidiana. A ação responsável e integrada dos segmentos educacionais favorece a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na organização escolar, contribuindo para o respeito às diversidades, formando novas lideranças e democratizando as instituições.

Portanto, é fundamental criar e consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da alimentação escolar, conselhos de controle social, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Nesse sentido, algumas políticas públicas em âmbito federal, tem encontrado ressonância em Timbé do Sul, a exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE). Trata-se de uma política pública importante no que tange ao fomento à criação de conselhos escolares, produção de material formativo, formação dos técnicos de secretarias de educação e conselheiros escolares. Atualmente o Programa ainda não dispõe de dados sobre o número de leis de criação de conselhos escolares, bem como o número destes existentes no Brasil, o que dificulta a definição de metas quantitativas referentes a promulgação de leis e implantação de conselhos para rede pública.

A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei nº 9.394/1996 facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º, do Artigo 69, o repasse automático dos recursos vinculados ao órgão gestor e ao regulamentar as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tanto o governo federal, como o governo do Estado vêm atuando de maneira a descentralizar recursos, direcionando-os diretamente às escolas, de modo a fortalecer sua autonomia. Para viabilizar este processo foi estimulada a formação de órgãos colegiados e setores para estabelecer o controle social acerca da gestão.

3.8 Financiamento da Educação

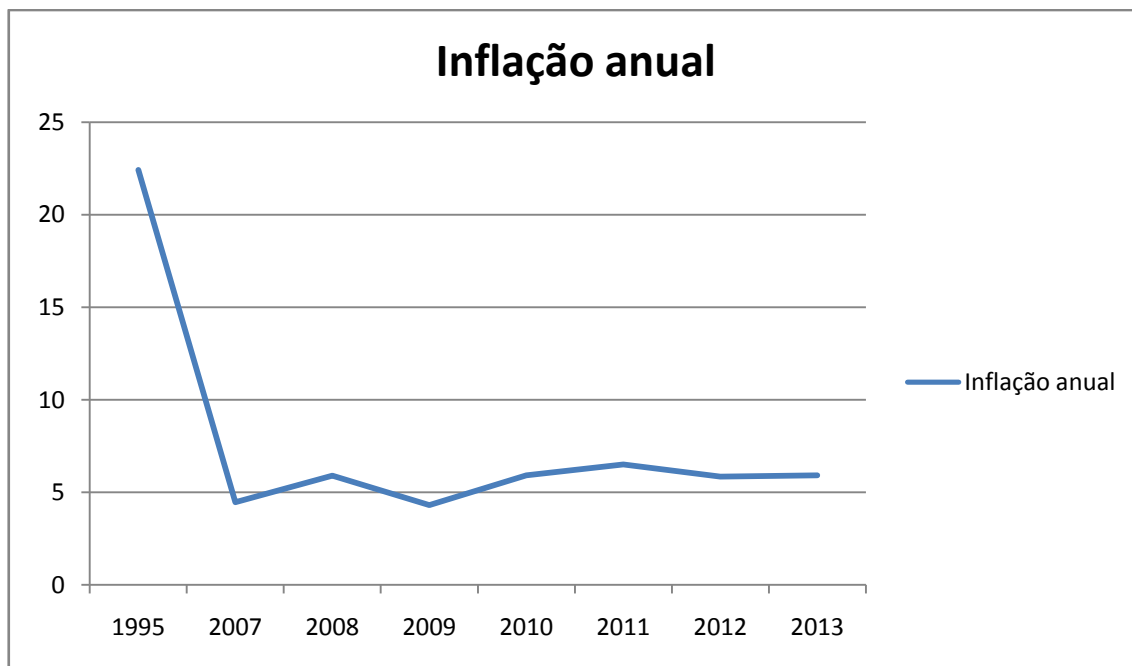
O Estado, através de preceitos legais, arrecada recursos financeiros que compõem a receita que é derivada do recolhimento de tributos (impostos e taxas), juros de mora, da receita da dívida ativa e transferências de recursos federais. Assim, é a partir da otimização da aplicação destes recursos financeiros que o Estado propicia aos cidadãos a satisfação de suas necessidades.

Para que haja boa aplicação dos recursos financeiros, faz-se necessário a elaboração de um plano com diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas bem definidos, assim como a identificação dos recursos atualmente disponíveis e a definição de estratégias para sua aplicação.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem representar o ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. Há um entendimento equivocado de que os recursos preceituados na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 212, representam valor elevado. No entanto, a vinculação é realizada em relação às receitas resultantes de impostos, e não à totalidade dos recursos orçamentários que abrangem também taxas e contribuições. Os recursos de impostos não constituem sequer a totalidade dos recursos tributários (que incluem taxas e contribuições de serviços e melhoria), tem-se como resultado uma diferença considerável, pois o imposto é espécie do gênero tributo.

Em função da natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios, estabelecendo a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

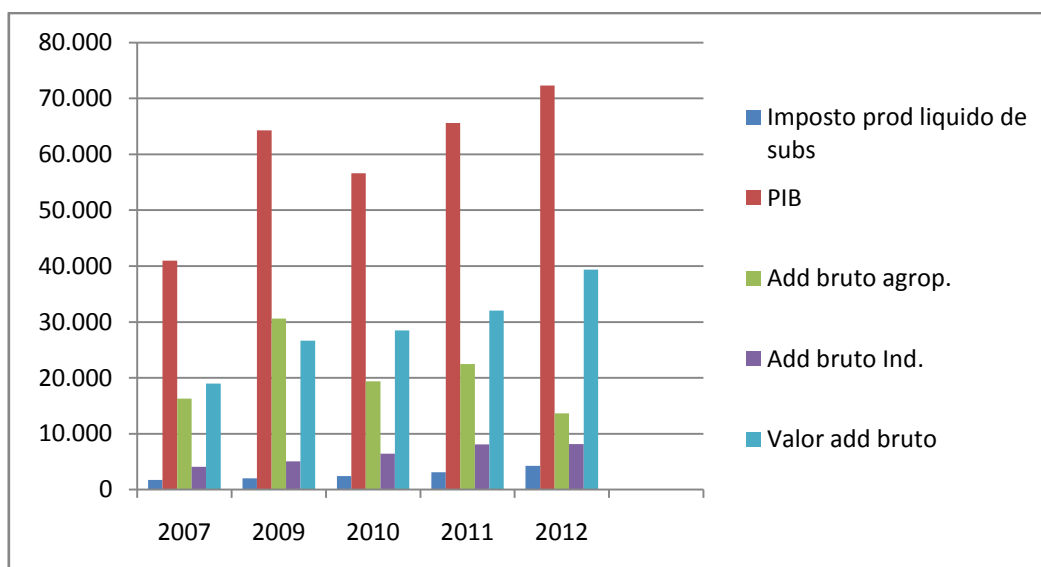
Observando a evolução anual da inflação temos uma linha pouco mutável, se compararmos com o ano de 1995 que somente no segundo semestre chegou ao pico de cerca de 20 %.



Fonte: IPCA-IBGE

Em Timbé do Sul, a aplicação dos recursos financeiros da rede municipal de ensino apresentou variação significativa, comportando-se conforme a arrecadação de impostos nos anos específicos, demonstrando um crescimento constante, superior à inflação e ao crescimento do PIB exceto em 2009, ano em que a economia teve uma leve desaceleração, com crescimento do PIB insignificativo.

	2007 (mil)	2009 (mil)	2010 (mil)	2011 (mil)	2012 (mil)
Imposto sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes	1.700	1.987	2.422	3.070	4.268
PIB	40.971	64.311	56.627	65.621	72.322
Adicionado bruto da agropecuária a preços correntes	16.260	30.611	19.342	22.484	13.630,23
Adicionado bruto da indústria a preços correntes	4.063	5.059	6.405	8.058	8.141
Valor adicionado bruto dos serviços a preços correntes	18.948	26.654	28.459	32.009	39.386



A implantação do FUNDEB, em 2008, figurou como indicativo de mudança no cenário da educação, onde se constata um crescimento constante de investimentos no Ensino Médio e na Educação Especial, enquanto o Ensino Fundamental tem se mantido estabilizado, por força da migração das matrículas para a rede municipal. Outro ponto a destacar, nos últimos anos, foi o aumento dos investimentos.

Entre os gastos com educação da rede estadual neste período, demonstrado, destaca-se o pagamento de despesas de pessoal ativo e encargos sociais, que é bastante elevado.

A implantação do Piso Nacional do Magistério afetou significativamente a folha de pagamento dos professores em relação ao FUNDEB, sendo que passou de um comprometimento de 69% em 2010 para 94% em 2013.

	2007	2009	2010	2012	2013
FUNDEB	95.607,72	201.281,31	209.091,65	294.146,16	339.769,92
FUNDEF	20.260,00				
PNATE	36.123,00	73.304,10	95.340,00	84.155,58	72.968,74
PNAE	49.412,00	63.848,40	34.830,00	46.992,00	46.208,00
PDDE	7.791,00	22.826,50		27.927,00	50.898,00
PAED	1.976,50				
COTA		104.163,08	110.011,41	147.639,86	182.193,91
EJA				43.611,10	

4. Metas e Estratégias

Meta 1: Garantir acesso a creches para 100% das crianças com até 03 (três) anos de idade oriundas de baixa renda familiar e 75% para todas as demais crianças; e atingir 100% das crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos nos pré - escolares até 2016.

Estratégias:

1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2. Realizar, anualmente e/ou conforme a necessidade; em regime de colaboração; levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos de idade e por pré-escolar para a população de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.

1.3. Manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4. Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.5. Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até a vigência deste plano.

1.6. Estimular e promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7. Fomentar o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiências dentre as quais: intelectual, física, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue LIBRAS/Português para os deficientes auditivos e o Sistema de BRAILLE para os deficientes visuais; assim como a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.8. Implementa, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade em creches e das crianças de até 5 (cinco) anos de idade em pré - escolares.

1.9. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.10. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.11. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.12. Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, de acordo com suas necessidades.

1.13. Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, biblioteca infantil e parque infantil.

1.14. Avaliar, até o 2º (segundo) ano de vigência desse Plano, o dispositivo na Resolução 003/2007 do Conselho Municipal de Educação, que trata do número de estudantes por turma.

1.15. Organizar uma equipe pedagógica (psicólogo, fonoaudiólogo, orientador educacional) para acompanhar os alunos com dificuldades pedagógicas.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos, para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último o de vigência deste PNE.

Estratégias:

2.1 Em parceria com o governo federal, rever, elaborar mudanças que propõe o PME e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 Rever e continuar criando mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;

2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação de cada aluno;

2.7 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.10 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

- 2.12 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais e regionais;
- 2.13 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal e regional.
- 2.14 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema estadual de ensino para atender o público da educação especial.
- 2.15 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.
- 2.16 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;
- 2.17 Assegurar a criação, renovação e manutenção das bibliotecas, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem, no decorrer da vigência deste PME;
- 2.18 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;
- 2.19 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental;
- 2.20 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social, respeitando as potencialidades e limitações de cada aluno.
- 2.21 Criar a lei de enturmação e avaliar dentro deste processo, no período de 2 anos, com base na lei complementar 170/1998 de SC, o número de alunos por turma a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação;
- 2.22 Organizar uma equipe de profissionais (psicólogo, fonoaudiólogo, técnico pedagógico), para acompanhar os alunos com dificuldades pedagógicas.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias:

3.1 Institucionalizar política e programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

3.5 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.

3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.

3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Promover ações que despertem o interesse dos jovens de 15 a 17 anos que estão fora da sala de aula, e com defasagem no fluxo escolar para o retorno a escola.

3.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

3.10 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

3.11 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.12 Promover e acompanhar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.

3.13 Avaliar, até o 5º (quinto) ano de vigência desse Plano, o dispositivo da Lei Complementar número 170/1998, que trata do número de estudantes por turma.

3.14 Adequar os espaços pedagógicos de todas as escolas com o disposto no inciso VI, do artigo ART. 67, da lei complementar nº 170/1998, que trata do número de estudante por turma.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Concluir no tempo de 01(um) ano a sala de recurso multifuncional para a educação infantil, implementar e manter a sala na educação fundamental e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular.

4.2 Participar de programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superlotação.

4.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.4 Organizar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.5 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.6 Garantir a oferta de educação inclusiva e promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.7 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, oportunizando as crianças em situação de vulnerabilidade social e respeitando o poder paterno, matriculadas nas redes públicas de ensino.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 |Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Rever os instrumentos de avaliação do processo de alfabetização do educando, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.

5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino.

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural dessas comunidades;

5.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização;

5.7 Apoiar a alfabetização das crianças com deficiência, respeitando as suas especificidades;

5.8 Organizar uma equipe técnica de professores, para atender os alunos com necessidades especiais, e buscar parceria com os órgãos competentes para adquirir salas equipadas.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)para os alunos das escolas municipais.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2 Aderir, junto com a União, programa de reformade escolas com e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, priorizando os projetos da escola.

6.3 Participar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, , auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parque e museus.

6.5 Organizar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.6 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.8 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Estimular a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, alcançando as metas estabelecidas tanto pelo IDEB quanto estabelecido pelo município.

Estratégias:

7.1 Assegurar que no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 50% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.

7.2 Assegurar no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.

7.3 Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Formalizar processo contínuo de avaliação e auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6 Fixar, acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), a transferência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.8 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.9 Manter o acesso à rede mundial de computadores em banda larga e aprimorar cada vez mais a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10 Acompanhar e aplicar todos programa oferecidos pela União de apoio técnico e financeiro para a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.11 Incluir alunos em programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiências.

7.13 Manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas.

7.14 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.15 Continuar investindo e aperfeiçoando a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, bem como manter programa de formação continuada Inicial para o pessoal técnico.

7.16 Garantir políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.17 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis

nº639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.18 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.19 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.20 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.21 Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.22 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos para atentar acabar com qualquer disparidade tanto social, como racial.

Estratégias:

8.1 Rever, investir os programas de acompanhamento individual para recuperação e progressão parcial dos alunos que apresentarem dificuldades, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado.

8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.5 Promover através do EJA campanhas de conscientização da importância e o direito a acesso a educação escolar, não importando a idade.

8.6 Fomentar a produção de atividades, materiais didáticos e reflexão sobre os currículos conteúdos e metodologias vigente no sistema educacional.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2024 e, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 Realizar chamadas públicas anuais para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa desses para a volta a escola em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

9.6 Rever e implementar currículos adequados às especificidades da educação de jovens e adultos.

9.7 Apoiar e oferecer ações técnica e financeiramente nos projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 Aderir e participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional dando prioridade na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.

10.2 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional.

10.3 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4 Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.5 Aderir programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6 Diversificar o currículo da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.

10.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de metodologias específicas, bem como os instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos, laboratórios e aos diferentes espaços da escola.

10.8 Garantir alimentação saudável e adequada e transporte para os estudantes da educação de jovens e adultos integrado à educação profissional.

Meta 11: Contribuir para o aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Contribuir para expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, com o apoio da União.

11.3 Contribuir para a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância e ou presencial, assegurado padrão de qualidade.

11.4 Colaborar e divulgar com a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico nas instituições credenciadas.

11.5 Divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial e profissional.

11.6: Realizar pesquisas para conhecer demanda de alunos e quais áreas teriam interesse para curso técnicos profissionalizantes em nível de ensino médio.

11.7 Realizar estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município e da região.

Meta 12: Em colaboração com a união articular a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior e assegurar a qualidade da oferta e expansão para aumento das matrículas

Estratégias:

12.1 Mapear a demanda e incentivar estudantes na oferta da educação superior pública.

12.2 Incentivar oferta de bolsas de estudos para graduação, aos professores e demais profissionais que atuam na educação básica.

12.3 Adotar e supervisionar, com a participação da União, políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, egressos da escola pública, afrodescendentes e para pessoas, público da educação especial, e outros extratos sociais historicamente excluídos.

12.4: Colaborar para que políticas de assistência estudantil assegurem a população considerada economicamente carente, para que lhe sejam concedidas bolsas de estudo, o município poderá contribuir desta forma com informações acerca programas de bolsas de estudo que o aluno poderá se cadastrar.

12.5 Incentivar, no âmbito de sua competência, ao ingresso permanência e conclusão de cursos da Educação superior, contribuindo com transporte, divulgação de informações relevantes, entre outras ações.

Meta 13: Garantir, no âmbito de sua competência, política municipal de formação continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, incentiva a formação inicial para que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior bem como, incentivo a formação em cursos de pós-graduação.

Estratégias:

13.1: Participar de ações de competência da União que visem oferecer vagas para formação inicial de professores.

13.2: Garantir a existência de cursos de aperfeiçoamento para os profissionais da Educação.

13.3: Incentivar, no âmbito de sua competência, que todos os profissionais da Educação tenham formação específica e cursos de especialização.

13.4: Ampliar o uso de tecnologias e conteúdos midiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, assegurando formação específica para este fim.

Metas 14: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 09(nove) meses a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º (sexto) ano da vigente.

Estratégias:

14.1 Realizar, no prazo 09(nove) meses, a implantação ou a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal.

14.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.

14.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

14.4 Atualizar sempre que necessário o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação.

14.5: Realizar periodicamente concurso público para provimento de vagas comprovadamente excedentes e permanentes.

14.6 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto a jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

Meta 15: Dar condições para a efetivação da gestão democrática na educação básica evidenciando o compromisso com acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante.

Estratégias:

15.1: Criar conselhos Escolares através de Lei Municipal.

15.2: Estimular e consolidar a constituição e fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas.

15.3: Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento do projeto político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

15.4: Fortalecer mecanismos e instrumentos através de momentos específicos para este fim, que assegurem a transparência e o controle social na utilização de recursos públicos aplicados na educação.

15.5: Consolidar fóruns de Educação, Conselhos Municipais de Educação, conselhos escolares, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar, com representações paritárias dos setores envolvidos com a educação.

15.6 Criar comissões de acompanhamento de Plano de Ações Articuladas para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas e suas esferas.

15.7 Estimular a gestão democrática da educação, por meio de participação da comunidade escolar e local.